



**ESTADO DA PARAÍBA  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2638ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA, REALIZADA  
NO DIA 19 DE NOVEMBRO  
DE 2015.**

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano dois mil e quinze (2015),  
2 à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do  
4 Exmº. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Conselheiro **Fernando**  
5 **Rodrigues Catão** e Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, Conselheiros  
6 Substitutos em exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio**  
7 **Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao  
8 TCE, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão  
11 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não  
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e  
13 Requerimentos o presidente, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
14 comunicou da necessidade em adiar todos os processos notificados, por motivo  
15 do horário da posse dos membros do Ministério Público, ficando todos os

16 processos aqui notificados e adiados, sejam desde já considerados, notificados  
17 para próxima sessão, continuando, adiou de sua relatoria, novamente, o  
18 Processo TC nº, 00081/15, por solicitação de vistas do M.P. presente, Dr.  
19 **Luciano Andrade Farias**, adiou por solicitação do Conselheiro **Fernando**  
20 **Rodrigues Catão** os Processos TC nºs, 07563/13, 02380/14, 02081/14,  
21 12048/14, 13727/12, 13495/13 e 05988/12, em virtude da posse ministerial,  
22 continuando por solicitação do Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, adiou  
23 os Processos TC nºs, 03790/14 e 07472/14, pelo mesmo motivo da posse dos  
24 procuradores, foi solicitado o adiamento pelo Conselheiro Substituto **Renato**  
25 **Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs, 04188/11 e 07323/13, também pelo  
26 mesmo motivo dos demais adiados, continuando o Conselheiro **Fábio Túlio**  
27 **Filgueiras Nogueira**, fez constar a presença do Sr Flávio Augusto Cardoso  
28 Cunha, Assessor Técnico, assim sendo passou-se então; **PAUTA DE**  
29 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
30 **SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à  
31 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
32 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
33 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
34 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 09238/11 e  
35 13487/11 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus  
36 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
37 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -**  
38 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
39 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
40 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
41 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 17775/13 com  
42 ausência do notificação, pela assinatura de prazo conforme consta no seu  
43 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
44 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-**

45 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
46 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
47 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:  
48 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 09771/13,  
49 15590/13, 15591/13, 15594/13, 02801/14, 02931/14, 06026/14, 06031/14,  
50 11146/14, 11163/14, 00500/15, 12477/15, 12478/15, 12479/15, 12480/15,  
51 12481/15, 13884/15, 14792/15, 14793/15, 14860/15, 14861/15 e 14957/15  
52 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros e arquivamento  
53 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente  
54 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro  
55 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 11434/11, 12664/11, 02338/12,  
56 10515/13, 12338/13, 13296/13, 11104/15, 12521/15, 12997/15, 12998/15,  
57 12999/15, 13000/15, 13207/15, 13215/15, 13232/15, 13244/15, 13250/15,  
58 13251/15, 13361/15, 13362/15, 13364/15, 13368/15, 13369/15, 13370/15,  
59 13814/15 e 13830/15 todos pela regularidade e concessão dos respectivos  
60 registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
61 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
62 Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n°s  
63 10640/09, 06253/11, 10338/11, 14066/11, 12051/12, 01481/13, 02490/13,  
64 04934/13, 07911/13, 07913/13, 09559/13, 10380/13, 11960/13, 13229/13,  
65 13308/13, 14764/13, 03895/14, 15530/14, 10551/15, 13001/15, 13142/15,  
66 13143/15, 13145/15, 14447/15, 14487/15, 14624/15, 14738/15, 14739/15,  
67 14740/15, 14784/15, 14785/15, 14786/15, 14787/15, 14788/15, 14789/15,  
68 14790/15, 14791/15, 14846/15, 15092/15, 15132/15 e 15143/15 pela  
69 regularidade e concessão dos respectivos registros e arquivamento com  
70 exceção do sexto, do décimo oitavo e décimo nono que foram pela assinatura  
71 de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,  
72 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
73 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°

74 11635/15, 11636/15, 11637/15, 11638/15, 12421/15, 12423/15, 12424/15,  
75 12425/15, 12426/15, 12427/15, 12428/15, 12439/5, 12440/15, 12441/15,  
76 12444/15, 13241/15, 13243/15, 13313/15, 14896/15, 15002/15 e 02763/89 pela  
77 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
78 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na  
79 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato**  
80 **Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 00759/10, 00772/10, 00775/10,  
81 15679/12, 16352/12, 13413/13, 16068/13, 16070/13, 00815/14, 01014/14,  
82 01134/14, 01889/14, 02059/14, 10591/14, 00452/15, 00454/15, 12471/15,  
83 12474/15, 12475/15, 12476/15, 14570/15, 14571/15, 14572/15, 14574/15,  
84 14576/15, 14583/15 e 14587/15 do primeiro ao quarto e o nono, com ausência  
85 dos notificados, pela assinação de prazo os demais pela regularidade,  
86 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus  
87 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.  
88 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**  
89 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
90 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
91 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
92 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
93 **Catão**, Processo TC n° 09938/10 com ausência do notificado, pela declaração  
94 do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta  
95 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
96 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo  
97 TC n° 12866/13 com ausência do notificado, pela declaração do não  
98 cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo conforme consta no seu  
99 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
100 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago**  
101 **Melo**, Processos TC n°s 18182/12 e 18192/12 com ausência do notificado, pela  
102 declaração do cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo

103 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
104 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “K”–  
105 DIVERSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
106 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
107 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do  
108 Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº  
109 03582/06 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo  
110 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
111 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
112 \_\_\_\_\_ MÁRCIA DE FÁTIMA  
113 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.  
114 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Em 19 de Novembro de 2015



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO